



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI nº 024.00060535/2023-57

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/11/2023 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” - CEJAM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - PARIQUERA AÇU.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas “Doutor João Amorim” – CEJAM**, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrito no CREMESP sob nº 942.911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 - 10º andar – Liberdade – São Paulo, Capital e com estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 736023, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. Janete Maculevicius, brasileira, nutricionista, solteira, portadora do R.G. nº 2.084.656-3, C.P.F. nº 025.855.708-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SEI nº 024.00060535/2023-57**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **SERVIÇOS DE SAÚDE NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - PARIQUERA AÇU**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto aporte de recurso financeiro de investimento, visando os seguintes objetos:

- 1 - Adequação da sala do Centro de Material e Esterilização – CME;
- 2 - Ampliação e reforma da área de Almoxarifado;
- 3 - Implantação do Projeto Circuito Mobilidade;
- 4 - Implantação da área de descompressão.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava – Dos Recursos Financeiro, Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão, assinado em 01/11/2023, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor **R\$ 249.880,90** (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos), referente a recurso financeiro de investimento a ser repassado em parcela única no mês de julho de 2025, e onerará a rubrica 10 302 0930 6214 0000, no item 44 50 42, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 02/2025 INVESTIMENTO
Julho	R\$ 249.880,90
TOTAL	R\$ 249.880,90

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PRISCILLA REINISCH PERDICARIS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – EM EXERCÍCIO

JANETE MACULEVICIUS
DIRETORA PRESIDENTE

Testemunhas:

- 1) Nome: Ana Carolina Nardi
R.G.: 28.972.543-4
- 2) Nome: Wilson Pimentel Júnior
RG.: 41.923.012-9



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nardi, A.T.S.P. III**, em 16/07/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON PIMENTEL JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANETE MACULEVICIUS, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Reinisch Perdicaris, SECRETÁRIA EXECUTIVA, RESPONDENDO PELA PASTA**, em 18/07/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074865790** e o código CRC **AEAECEA6**.